



Uma linguagem universal para a Contabilidade

Por A. Domingues de Azevedo, presidente da Direcção da CTOC

Thomas L. Friedman, conhecido colunista norte-americano, ao dissertar sobre os efeitos da evolução dos *mass media*, com especial relevo para a Internet, concluiu que, atendendo aos progressos comunicacionais, os povos interagem muito mais facilmente, diminuindo as distâncias entre si, motivo pelo qual escolheu para o seu livro este título: «O Mundo é Plano.»

Na Contabilidade, caminha-se, também, para a necessidade de se encontrar uma linguagem comum. O conceito de valor, registo ou forma da sua determinação deverá ter em qualquer parte do mundo o mesmo sentido, significado e intensidade.

Quando, em Portugal, me refiro a um activo corpóreo, incorpóreo ou a um tangível ou intangível, estas expressões tenderão, no curto prazo, a ter o mesmo significado em qualquer parte do mundo. Para tanto, urge criar no mais curto espaço de tempo uma linguagem universal para a Contabilidade que reflecta, da forma mais fidedigna possível, a grandeza e a realidade que expressa.

Essa grandeza, uma vez que emerge de realidades diferentes, pode não ter o mesmo significado ou a mesma dimensão, pelo que aquela linguagem, para poder ter características de universalidade, tem que ser dimensionada para corresponder à diferenciação.

A questão que começa a ser aflorada em fóruns internacionais, reside em saber qual a linguagem que apresenta as características mínimas para cumprir aquela missão. Ressalvando outras interpretações, entendo que as denominadas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) reúnem os requisitos mínimos para poderem desempenhar aquela função, caso haja boa vontade para introduzir algumas alterações.

Porque falamos numa linguagem universal, terá que se equacionar a fonte das NIC e a sua representatividade para o desempenho daquele papel. Uma linguagem que pretenda constituir-se como forma de comunicação da economia dos povos, não pode traduzir dúvidas quanto à sua proveniência, nem nelas podem subsistir quaisquer interesses económicos ou financeiros que, directa ou indirectamente, possam estar ligados à fonte da proveniência das NIC.

Por outro lado, as normas contabilísticas têm que expressar uma realidade una e envolvente da própria Contabilidade e não apenas uma das suas partes, pelo que a estrutura das actuais normas, excessivamente vocacionada para a área financeira, teria que ser complementada com outras normas no sentido de lhes confe-

rir, não uma parcialidade, mas um conceito abrangente da Contabilidade nas suas múltiplas aplicações.

Embora compreendendo a intenção que lhe está na base, a imperatividade das NIC sobre os normativos jurídicos de cada país terá que ser equacionada, sob pena de se retirar à Contabilidade uma das suas mais nobres missões de âmbito da organização social, que consiste em se constituir como fonte credível e fiável de quantificação dos montantes que empresas e empresários estão obrigados a contribuir.

Se se continuar a conceber a Contabilidade apenas como fonte primordial de informação financeira, retirar-se-á a esta um dos aspectos mais relevantes do seu desempenho para os sócios minoritários no que concerne à fiabilidade de informação.

Este aspecto terá que ser muito bem ponderado, pois embora existam exigências de ordem fiscal que podem distorcer a realidade financeira das empresas, elas terão que dispor de mecanismos que permitam o correspondente ajustamento, funcionando esse pormenor, não como essencial, mas sim como acessório da estrutura da informação contabilística.

Dito de outra forma, a ligação estreita da Contabilidade com a Fiscalidade confere à primeira uma credibilidade e uma finalidade de natureza pública.

Ora, quem tem a responsabilidade de gerir a condução da sociedade, não pode abdicar da faculdade de avaliar em que sentido é que existe a perversão daquela missão, independente da origem das NIC.

Daí que, para se constituírem como linguagem universal, as NIC terão que ser profundamente equacionadas, não só quanto à sua origem, mas, fundamentalmente, quanto à sua estrutura conceptual.

A composição do IASB (*International Accounting Standards Board*), tanto quanto sei, não tem preocupações de representatividade, entendida no âmbito profissional, como acontece com a FEE (*Federation des Experts Compatibles Européens*) ou o IFAC (*International Federation of Accountants*), pelo que, salvo o devido respeito, não tem a legitimidade representativa para a universalidade pretendida com a introdução de uma linguagem com aquelas características. Essa missão terá que ser desempenhada pelo IFAC, ou por outro organismo com origem semelhante, isto é, por uma entidade assente na vontade dos profissionais. Só reunindo aquelas características estaremos em condições para avançar com a implementação de uma linguagem universal para a Contabilidade. ■